



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4014

Ji-Paraná (RO), 15 de maio de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
EDITAL DE COMPARECIMENTO...PÁG. 03	
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 04	
PORTARIAS.....	PÁG. 04
ADITIVOS DE CONTRATOS.....PÁG. 04	
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 08	

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1017, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 15/SEMAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
51	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.500,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
77	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

130	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
-----	---	----------

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
888	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.200,00

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1432	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.500,00
50	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-6.000,00
82	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-5.000,00
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.200,00
888	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-1.200,00
1431	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1018, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEMO./INT./15/GAB-SEMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.924,60** (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1167	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	3.924,60

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.924,60
1184	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1019, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 006/SEMAZ/GGECO/2023, Memorando n° 010/SEMAZ/2023 e Memorando: 254/SEMOSP/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 689.860,00** (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1721	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Anterior)	672.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1722	15.452.0005.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	117.860,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO I AO DECRETO: N° 1019, DE 12 DE MAIO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$56.991.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$56.991.753,00 -	R\$9.601.463,87	R\$46.990.289,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$13.766.373,36
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$33.223.915,77

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.100 - Transferências Especiais
ANEXO II AO DECRETO: N° 1019, DE 12 DE MAIO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$7.647.140,12
2 - Restos a Pagar		R\$0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$7.647.140,12	-	R\$0,00
			R\$7.647.140,12
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$7.647.140,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$7.647.140,12

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1020, DE 12 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS			
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
166	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	171.000,00	
		TOTAL:	R\$171.000,00
REDUÇÕES			
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
253	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-171.000,00	
		TOTAL:	-R\$171.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1021, DE 12 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS			
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	132.000,00	
		TOTAL:	R\$132.000,00
REDUÇÕES			
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
60	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-32.000,00	
65	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00	
		TOTAL:	-R\$132.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1020, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n° 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1021, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n° 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

D E C R E T A:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.**Art 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.**Art 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

LEIS

LEI N° 3648, DE 11 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera dispositivo da Lei Municipal n. 3346, de 9 de setembro de 2020 para retificar o perímetro citado em seu artigo 2º, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n. 3346, de 9 de setembro de 2020, passa a vigorar com nova redação, retificando o perímetro, conforme a seguir descrito:

Art. 2º Fica afetada o prolongamento da Rua Tenente Antônio João (a fim de constar o prolongamento da rua na área no parque), com área de 6.954,23 m² e perímetro de 711,65m, conforme memorial descritivo e mapa, anexos. [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMaria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de SaúdeRui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJosé Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioDiego André Alves
Secretaria Municipal de FazendaAdan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioAna Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de EducaçãoJeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio AmbienteMária Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerAna Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMária da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosPaulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação CulturalAdriel Fonseca
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação SocialVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Anexos – Memorial Descritivo e Mapas

LEI Nº 3649, DE 11 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3651, DE 11 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moto-Taxistas de Ji-Paraná/RO - AMJP.

Introduz alterações na Lei Municipal n. 2328, de 07 de agosto de 2012, que Dispõe sobre a instalação de outdoors e painéis publicitários no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moto-Taxistas de Ji-Paraná/RO - AMJP.

Art. 1º A Lei Municipal n. 2328, de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder espaços públicos, como praças, canteiros, terrenos e outras áreas, para a instalação de outdoors e painéis publicitários, dentre eles, painel de led, tv indoor, empenas, frontlight, backlight, totens, outdoors móveis, fixos e outros.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

§1º Os outdoors e painéis de que trata o caput deste artigo terão as seguintes dimensões:

LEI Nº 3650, DE 11 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

I - painel: medindo no mínimo 3,00m² (três metros quadrados) e no máximo 100m² (cem metros quadrados) e será instalado no mínimo a 4,00m (quatro metros) do solo;
II - será autorizada a publicidade em solo público através de engenhos publicitários.

Dispõe sobre a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas destinadas a pessoa idosa, nos espaços públicos e privados, e dá outras providências.

§2º Os engenhos publicitários do tipo outdoor poderão ser instalados:

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

1 - unitariamente, desde que respeitada a distância mínima de 50m (cinquenta metros) entre um e outro, na mesma mão de direção;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

2 - em conjunto de 03 (três) engenhos, no mesmo imóvel ou não, desde que respeitada a distância máxima de 1,00m (um metro) entre um e outro, medida a partir da extremidade de cada engenho.

Art. 1º Fica autorizado a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários a população idosa, nos espaços públicos e privados.

§3º Os engenhos publicitários instalados no recuo junto à divisa de outros lotes deverão obrigatoriamente apresentar a concordância dos imóveis lindeiros.

Art. 2º As novas placas deverão conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização “60+”, conforme disposto no Anexo I desta Lei, em substituição ao pictograma atual demonstrado no Anexo II, representado por uma pessoa curvada de bengala.

§4º Os demais tipos de engenhos publicitários poderão ser instalados apenas unitariamente, respeitando a distância de 50m (cinquenta metros) na mesma mão de direção.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

§5º Nos canteiros, serão permitidos somente outdoors, painel de led, frontlight, backlight e totens, respeitando a distância conforme o parágrafo 4º.

Art. 4º O disposto nesta Lei, será implementado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação.

Art. 2º (...).

Parágrafo único. O responsável pelos outdoors, também será responsável pela manutenção e limpeza ao redor do local cedido pelo Município de que trata o art. 1º desta Lei.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná



Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 1/2023

A Senhora:

ROLSE MARCIA CAMPOS

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 057/SEMAD/GGRH/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, **ROLSE MARCIA CAMPOS**, brasileira, ex servidora, portadora do RG nº 459178 SSP/RO e do CPF nº 421.441.752-68, ocupante do cargo de PROF 1 E 2 GRS L PLENA 40H, matrícula n. 90961, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED identifica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual Processo Nº1-10468/2014, junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 15 de maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS, em 15/05/2023 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com tlcno no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 116497 e o código verificador 62847CE2.

DocId: 116497 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: Rondônia Município: Ji-Paraná
Localização: Rua Tenente Antonio João
Setor: 04.01 Lote: Parque Ecológico Municipal III
Área: 6.954,23 m² Perímetro: 711,65m

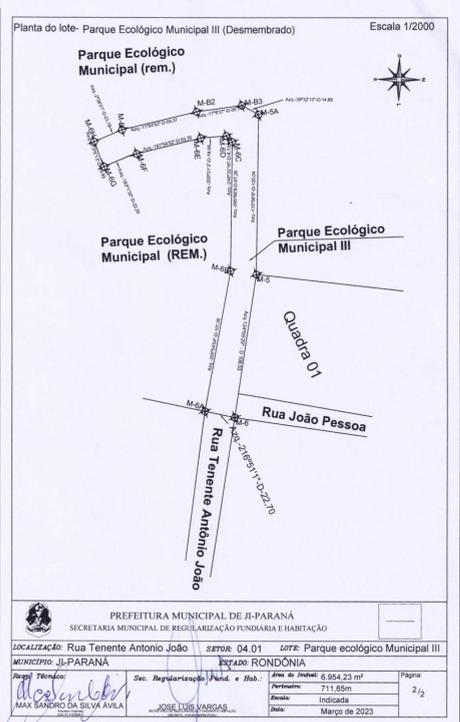
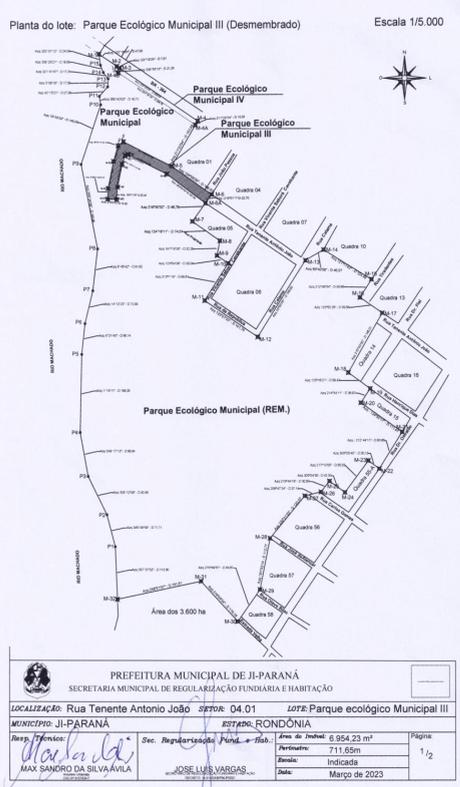
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte:	Com o Parque Ecológico Municipal(Rem), quadra 01 e Rua João Pessoa
Leste:	Com o Parque Ecológico Municipal(Rem): Rua Tenente Antonio João
Sul:	Com o Parque Ecológico Municipal (Rem)
Oeste:	Com o Parque Ecológico Municipal (Rem)

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	AZIMUTES	LIMITES
M-6 - M-6A	22,70	218°51'13"	Rua Tenente Antonio João
M-6A - M-6B	107,05	305°54'54"	Parque Ecológico Municipal
M-6B - M-6C	97,26	295°56'09"	Parque Ecológico Municipal
M-6C - M-6D	6,13	246°32'16"	Parque Ecológico Municipal
M-6D - M-6E	19,86	200°21'3"	Parque Ecológico Municipal
M-6E - M-6F	55,78	191°54'52"	Parque Ecológico Municipal
M-6F - M-6G	22,20	183°01'35"	Parque Ecológico Municipal
M-6G - M-6H	19,93	273°05'13"	Parque Ecológico Municipal
M-6H - M-6I	23,18	02°38'21"	Parque Ecológico Municipal
M-6I - M-6J	69,37	119°42'52"	Parque Ecológico Municipal
M-6J - M-6K	35,14	170°08'37"	Parque Ecológico Municipal
M-6K - M-6L	14,68	38°32'10"	Parque Ecológico Municipal
M-6L - M-6M	120,04	119°56'09"	Parque Ecológico Municipal
M-6M - M-6N	108,53	124°05'20"	Quadra 01 e Rua João Pessoa

Resp. Técnico: [assinado] Sec. Regularização Fund. e Hab. [assinado] Data: Março de 2023
Páginas: 1/2



ANEXO I
IMAGEM DO PICTOGRAMA A SER IMPLEMENTADO A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI



ANEXO II
PICTOGRAMA ATUAL



TERMOS DE PARALISAÇÃO

Form for 'TERMO DE PARALISAÇÃO' with fields for company name (R & R MULTI SERVIÇOS LTDA), contract details, and signatures of Pedro Cabeça Sobrinho and R & R MULTI SERVIÇOS LTDA.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Termo de Paralisação
Identificação/Número: 114724
Data: 12/05/2023
Includes QR codes and a table of interested parties.

ADITIVOS DE CONTRATOS

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N.º 098, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS - ME, NA FORMA ABAIXO.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Termo de Paralisação
Identificação/Número: 22FC2363
Data: 12/05/2023

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 136/SEMAD/2023
Ji-Paraná, 12 de maio de 2023.
NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos equipamentos e material permanente...

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo...

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON
Empresa: R & R MULTI SERVIÇOS LTDA
Obra: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI (LOTE 02).

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N.º 090, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO - ME, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA J BASTOS BELIZARIO - ME
Inscrita no CNPJ n. 45.362.089/0001-30
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1688/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 083, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.644.112/0001-50, representada por KARINA MOREIRA SILVA RAMOS, brasileira, portadora do Registro Geral nº 1013122 - SESEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 971.168.742-91, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:3381/2022, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de abril de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 30 de setembro de 2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA
CNPJ n. 27.743.999/0001-15
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1688/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 002, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.518.959/0001-09, representada por JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA, brasileira, portadora do Registro Geral nº 111841 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.260.522-56, denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:11488/2021, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$258.520,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de abril de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 30 de setembro de 2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA K MOREIRA S RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n. 44.644.112/0001-50
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1688/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 093, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.397.071/0001-08, representada por LETICIA OLIVEIRA AMANTE, brasileira, portadora do Registro Geral n. 1101819 SESEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.603.292-59, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC: 3378/2022 definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de R\$ 95.910,00 (noventa e cinco mil e novecentos e dez reais), tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de abril de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 30 de setembro de 2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA LTDA.
CNPJ n. 41.518.959/0001-09
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1688/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 092, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 27.743.999/0001-15, representada por LUCAS ARAUJO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02926865827 DETRAN/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 727.784.822-53, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC: 3383/2022 definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de R\$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e oitenta reais), tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de abril de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 30 de setembro de 2023.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA L. ARAUJO SILVA OLIVEIRA AMANTE LTDA.
CNPJ n. 45.397.071.0001-08
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1688/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 078, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MED SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.121.085/0001-02, representada por MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador do Registro Geral nº 814701 SEDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 44.961.832/0001-40, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:2747/2022, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS - ME.
CNPJ n. 44.961.832/0001-40
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº103/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 102, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.969.224/0001-44, representada por ALAN PEREIRA DAMIAO, brasileiro, portador do Registro Geral nº 11315 MTE/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 693.208.802-83, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC: 8022/2022 definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de **R\$ 373.060,00 (trezentos e setenta e três mil e sessenta reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n. 45.121.085/0001-02
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº103/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 044, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME, inscrita no CNPJ sob n. 36.844.337/0001-22, representada por PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG, brasileira, portadora do Registro Geral nº 1261210 SEDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 944.772.722-00, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:15271/2021, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA PEREIRA DAMIAO SERVICOS LTDA
CNPJ n. 45.969.224/0001-44
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº103/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 075, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob n. 44.961.832/0001-40, representada por PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS, brasileiro, portador do Registro Geral nº 995604 SEDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 947.341.942-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:2273/2022, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG ME.
CNPJ n. 36.844.337/0001-22
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº103/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA PIMENTA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 42.327.687/0001-14, representada por GILMAR DOMINGUES PIMENTA JUNIOR, brasileiro, portadora do Registro Geral nº 1917642-2 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.153.781-05, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:15277/2021, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$405.720,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e vinte reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ nº 42.307.687/0001-14
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 099, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RIOS E SOTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA RIOS & SOTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 14.612.295/0001-61, representada por **JOSE SOTE SOBRINHO**, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 1.425.084-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.252.842-72 e **RITA MARIA RIOS SOTE**, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 771.950 SPSP/CE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 312.575.262-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC: 7876/2022 definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de **R\$ 78.315,00 (setenta e oito mil e trezentos e quinze reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA.
CNPJ nº 03.659.577/0001-06
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 070, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA R. A. M. GARVIZU LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA R. A. M. GARVIZU LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 44.513.863/0001-38, representada por **RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU**, boliviano, portador do Registro Geral nº 1346350 SEDDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.741.772-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:1684/2022, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA RIOS & SOTE LTDA
CNPJ nº 14.612.295/0001-61
Representante Legal

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 013, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA SM CHAMMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA SM CHAMMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 42.460.195/0001-00, representada por **SUELEN MEIREIRA CHAMMA**, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 875363 SEDDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 811.091.132-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:14063/2021 definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$193.660,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA R. A. M. GARVIZU LTDA
CNPJ nº 44.513.863/0001-38
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.659.577/0001-06, representada por **SAMUEL FARIAS DA COSTA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 405470 SEDDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 349.063.462-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:13642/2021 definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$193.660,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respetivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA SM CHAMMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ nº 42.460.195/0001-00
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0x69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 011, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA TOMIAZZI SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA TOMIAZZI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 43.642.374/0001-13, representada por **ANDREA SANTOS SOUSA SOARES**, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 6554307 PCMEG/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 031.120.026-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:12485/2021, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$194.580,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI
CNPJ n. 42.257.826/0001-80
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1067/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 027, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 43.309.793/0001-38, representada por **WENDELL JANIO DE OLIVEIRA**, brasileiro portador do Registro Geral nº. 510545 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 422.042.832-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:15269/2021, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$180.550,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e cinquenta reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA TOMIAZZI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ n. 43.642.374/0001-13
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1067/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 091, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VIMEDIC CONSULTORIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 41.948.311/0001-64, representada por **VIVIANI GOMES BENTO LUIZ**, brasileira, portadora do Registro Geral nº 586552 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.340.102-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC: 3384/2022 definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de **R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA W. J. DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ n. 43.309.793/0001-38
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1067/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 077, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA VANESSA DE LIRA FREIRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 42.257.826/0001-80, representada por **VANESSA DE LIRA FREIRES**, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 3.651.228-2 SESDC/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 088.341.414-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:2373/2022, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$200.100,00 (duzentos mil e cem reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respectivo valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **30 de setembro de 2023**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA VIMEDIC CONSULTORIO LTDA
Inscrita no CNPJ n. 41.948.311/0001-64
Representante Legal

MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1067/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 019/CMDCA/2023

Dispõe sobre lista dos candidatos inscritos para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Ji-Paraná - RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 2472/13.

CONSIDERANDO: O EDITAL Nº 001/CMDCA/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, e ratificações através das Resoluções nº 014, nº 016 e nº 018/CMDCA/2023.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 017/CMDCA/2023 que complementa informações do EDITAL Nº 001/CMDCA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista dos candidatos inscritos (em anexo a essa Resolução) e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 2º - A publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial se dará no dia 29 de Maio de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de Maio de 2023.

Registre-se.
Publique-se.

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO CMDCA - 2022/2024.
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 313/90, alterada pela Lei 2472/13.

ANEXO I

Lista de candidatos inscritos para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Ji-Paraná - RO.

Nº Inscrição	Nome
Nº 01	LUZIA VIEIRA MAIA PEROTE DO NASCIMENTO
Nº 02	MARCIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA PINTO
Nº 03	FERNANDA FONTES VIDAL
Nº 04	ALDENOR TAVARES DE LIMA
Nº 05	MARLUCE MESSIAS CORRÊA
Nº 06	CARLA MARIA DE OLIVEIRA GOIS
Nº 07	KATIA CILENE PEREIRA NASCIMENTO
Nº 08	LEANDRA DE SOUZA BRITO
Nº 09	VANUZA DOMINGOS DE LANA
Nº 10	RICARDO BERNARDO DA SILVA
Nº 11	CLEIA LISIANE NUNES DOS SANTOS
Nº 12	MARCIO LIMA DOS SANTOS
Nº 13	GEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA
Nº 14	JOSIMAR BORGES TIBURCIO
Nº 15	LIA MORENA DOS SANTOS
Nº 16	WILIAN CANDIDO DE SOUZA
Nº 17	ALDO MATOS
Nº 18	GISLAINE APARECIDA ULLRICH DE SOUZA PEREIRA
Nº 19	ÉRICA DE SILVA SOUZA FERREIRA
Nº 20	FRANCISCO SOUZA DA SILVA
Nº 21	CAMILA HERRANA ALVES MATIAS ROSA
Nº 22	LUCILENY MOURA COSTA MANDU
Nº 23	JOSELI DE JESUS
Nº 24	FELIPE HENRIQUE MARTINS
Nº 25	MICHELY GOMES DE OLIVEIRA
Nº 26	KELLY BARBOSA DA SILVA
Nº 27	THIAGO DAVID TAVARES DA COSTA
Nº 28	JAQUELINE BATISTA TAVEIRA
Nº 29	EVANDRO NASCIMENTO
Nº 30	WENDERSON CÂNDIDO FERREIRA
Nº 31	ANTÔNIA MARIA DE LIMA SILVA
Nº 32	INGRID CONCOLATO FERREIRA
Nº 33	THATYANE FERREIRA DE LIMA
Nº 34	WANDERLENE BELARMINO MEIRA
Nº 35	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA BRÜLINGER
Nº 36	ELIANA COSTA E SILVA
Nº 37	IRENY SILVA
Nº 38	ADRIAN JHOMMSON VIANA DA SILVA
Nº 39	ELENICE PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA

Nº 40	SABRINA SOUZA SILVEIRA
Nº 41	ZELIA BENICIO NEVES FUVERKI
Nº 42	THAIS NAYARA PAIXÃO PRATES
Nº 43	ROSELY PEREIRA TEIXEIRA
Nº 44	EDVANIA DE SOUZA
Nº 45	JOANA FERREIRA DA SILVA
Nº 46	SÔNIA RIBEIRO AIRIS PIRES
Nº 47	RONALD RIBEIRO DA SILVA
Nº 48	VALÉRIA TANAZILDO
Nº 49	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Nº 50	JULIANA DA SILVA
Nº 51	BERLANIA PEIXOTO DA SILVA
Nº 52	MARILNILZA GOMES BASTOS
Nº 53	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
Nº 54	JOSILAINE JESUS DOS SANTOS
Nº 55	ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA
Nº 56	ELIEL FERREIRA DOS REIS
Nº 57	JAMYR CAETANO SILVA PRADO
Nº 58	FABIO RODRIGUES MARCOLINO
Nº 59	ALCIDES CANDIDO DO CARMO
Nº 60	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA
Nº 61	HUDSON ALVES DOS SANTOS
Nº 62	JAQUELINE MATA DA COSTA

Ji-Paraná/RO, 15 de Maio de 2023.

RICARDO MARCELINO Assessor de Direito Administrativo
Inscrição OAB/RO 198.922/2012
BRAGA-SB 187092278
Data: 20/05/2023 14:04:10 -0400
Ricardo Marcelino Braga
Presidente da Comissão Especial para o processo de
escolha dos membros do Conselho Tutelar
RESOLUÇÃO Nº011/CMDC/2023

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

